

## Regulamento para a contratação de Coordenador/a Técnico/a da FAP no Bairro

### Artigo 1.º

#### Considerações iniciais

1. A FAP foi criada em 1989 enquanto entidade agregadora do movimento estudantil da Academia do Porto e, atualmente, é a fiel depositária de 27 Associações de Estudantes e mais de 70 mil estudantes de todos os subsistemas de ensino existentes em Portugal. A FAP foca a sua atenção nas políticas de ensino superior e “Por uma prioridade na Educação” é o desígnio que tem norteado a sua atuação.
2. A FAP no Bairro é um projeto de inovação social da Federação Académica do Porto (FAP), inaugurado em 2010, por vontade conjunta entre a FAP e o Município do Porto, que tem como principais objetivos o combate e a prevenção ao abandono e insucesso escolar, a inclusão social e a promoção da harmonia e bem-estar nas comunidades em que se encontra inserida.
3. A FAP no Bairro encontra-se implementada na cidade do Porto através de dois centros comunitários localizados no Bairro do Carrizal e no Bairro Dr. Nuno Pinheiro Torres.

### Artigo 2.º

#### Objeto

1. O presente regulamento estabelece os termos e condições afetos ao processo de contratação de um/a Coordenador/a Técnico/a da FAP no Bairro para o centro comunitário do Bairro do Carrizal.

### Artigo 3.º

#### Descrição sumária das funções requeridas

1. As funções a desempenhar pelo/a Coordenador/a Técnico/a da FAP no Bairro são, designadamente:
  - a. Apoio à Direção da FAP na definição e implementação dos objetivos estratégicos da FAP no Bairro;



- b. Dinamização e organização de atividades de cariz lúdico e educacional direcionadas aos utilizadores da FAP no Bairro;
- c. Gestão da calendarização das consultas de psicologia e de terapia da fala para os utilizadores da FAP no Bairro;
- d. Apoio nas tarefas escolares dos utilizadores da FAP no Bairro;
- e. Gestão operacional e logística do centro comunitário;
- f. Gestão da equipa de voluntários;

#### Artigo 4.º

##### Requisitos para a contratação

- 1. Constituem requisitos para a contratação, designadamente:
  - a. Forte capacidade de comunicação com crianças e jovens;
  - b. Forte capacidade de interação pessoal;
  - c. Proatividade e espírito solidário;
  - d. Disponibilidade para iniciar funções a partir de 12 de julho de 2021;

#### Artigo 5.º

##### Vínculo e duração do contrato

- 1. Contrato de trabalho em regime parcial e a termo certo de 12 meses, a partir da data de admissão;
- 2. Carga laboral de 20 horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, das 15h00 às 19h00;

#### Artigo 6.º

##### Candidaturas

- 1. As candidaturas devem ser submetidas até às 23h59 do dia 2 de julho de 2021, mediante envio de *e-mail* para [recursoshumanos@fap.pt](mailto:recursoshumanos@fap.pt), ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos:
  - a. Carta de motivação, constituindo fator eliminatório;
  - b. Curriculum vitae atualizado, constituindo fator eliminatório;



- c. Documento comprovativo das habilitações académicas, constituindo fator eliminatório (e.g. certidão de frequência ou conclusão de curso ou ciclo de estudos);
  - d. Outra documentação considerada relevante para a candidatura.
2. A qualquer momento, o júri de seleção poderá pedir o envio de documentação adicional ao/à candidato/a.

#### Artigo 7.º

##### Método de seleção

1. A seleção dos/as candidatos/as será organizada em duas fases:
  - a. 1ª fase: Pré seleção dos/as candidatos/as de acordo com a análise efetuada à documentação submetida. A seleção dos/as candidatos/as selecionados/as para a 2ª fase e respetiva comunicação aos/às mesmos/as acontecerá, por *e-mail*, no dia 3 de julho de 2021;
  - b. 2ª fase: Entrevista pelo júri de seleção aos/às candidatos/as selecionados/as. As entrevistas terão lugar nos dias 6 e 7 de julho de 2021, no centro comunitário do Bairro do Carriçal, em horário a comunicar. Todos/as os/as entrevistados/as serão notificados relativamente aos resultados da seleção no dia 8 de julho de 2021.

#### Artigo 8.º

##### Júri de seleção

1. O júri de seleção é a Direção da FAP e das suas deliberações não haverá recurso.

#### Artigo 9.º

##### Júri de seleção

1. Para esclarecimentos adicionais referentes ao presente processo de recrutamento, deverão os/as interessados/as contactar a FAP através de [recursoshumanos@fap.pt](mailto:recursoshumanos@fap.pt).